



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3523

De 14 de dezembro de 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a reforçar a dotação **01.031.0001.2.077 – 3.3.90.39 – Ficha 505 – R\$ 20.000,00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado será aberto com os recursos resultantes da anulação parcial da dotação **01.031.0003.2.080 – 4.6.90.71 – Ficha 512 – R\$ 20.000,00 – Obrigações Patronais – INSS Parcelamento**, do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 14 de dezembro de 2.006.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 062/06

Projeto de Lei nº 062/06